

1ª Edição

OFICINA APRIMORANDO AS RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



A IMPORTÂNCIA DE SE COMUNICAR BEM COM QUEM NOS AUDITA

Marcus Vinicius de Azevedo Braga

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Ministério da Educação



Por que
somos
auditados?

Delegação

Riscos

Prestação de contas

Assimetria informacional

Corrupção

Eficiência

66

Se os homens fossem anjos, não seria necessário governo algum. Se os homens fossem governados por anjos, o governo não precisaria de controles.

(MADISON; HAMILTON; JAY, 1993)

(...) Accountability, que implica manter indivíduos e instituições responsáveis por seu desempenho, ou seja, alguns atores tem o direito, por vezes o dever, de controlar o desempenho de outros atores segundo um conjunto de padrões preestabelecidos. Desse modo, é possível verificar se a atuação em questão está sendo operada dentro dos padrões e, caso contrário, impor sanções ou determinar responsabilidades.

(PESSANHA; 2007)



Polícia
MP

Accountability horizontal

↔ GESTOR ↔



Controle Social
Eleição



CGU
TCU

Accountability vertical

CGU



CONSTITUIÇÃO
Art. 74

Gestor



Sociedade

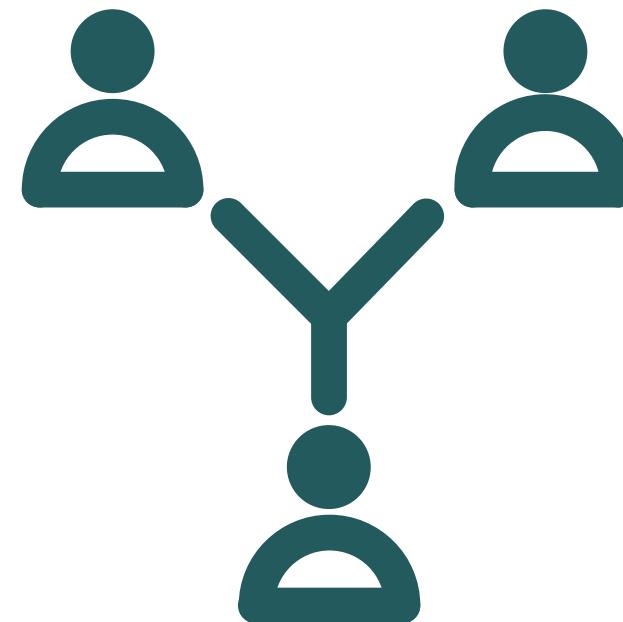


CONSTITUIÇÃO
Art. 70-73

TCU

CGU

TCU



Gestor

*Faz parte do desenho
democrático!*

Ritos

Rotinas

Fluxos



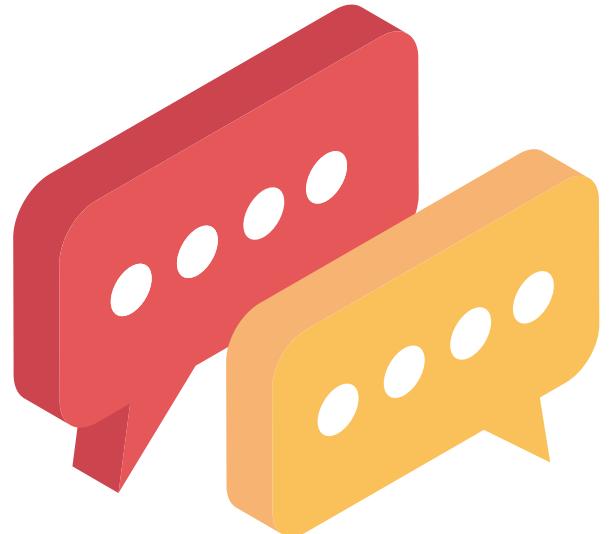
2

Quais os principais momentos de interação com o órgão de controle

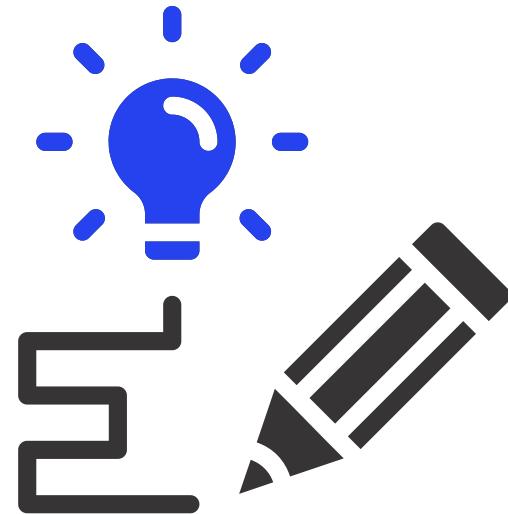


Auditoria Governamental

é uma coisa
dialógica



Planejamento da *auditoria*



Conhecer o objeto auditado e o seu contexto;

Identificar os riscos e como são tratados;

Identificar pontos de atenção; e

Visitar os trabalhos anteriores, pendências e demandas externas.

A equipe define o que vai
fazer a luz da sua
demanda.

*Precisa das informações do gestor para
construir o diagnóstico inicial.*

Apresentação da equipe de *auditoria*

Apresentar pessoas, escopo, janela temporal e necessidades de apoio logístico;

Entender o contexto das tarefas do gestor, as limitações e as interferências; e

Identificar a interlocução.

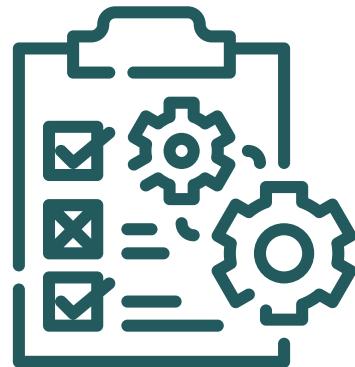


A equipe apresenta o que vai fazer e ouve o gestor e suas peculiaridades.

Precisa das informações do gestor para ajustar a sua dinâmica operacional.

2.3-

Execução da auditoria



Realização de testes; e

Obtenção de informações, explicações e elucidações.

A equipe obtém informações por meio de testes de auditoria.

Precisa das informações do gestor para obter informações e elucidar conclusões de momento.

2.4-

Relatoria

Matriz de achados ou relatório preliminar;



Manifestações, explicações, justificativas, informações adicionais e comentários do gestor;

Reunião final ou de busca conjunta de soluções; e

Discute pontos e recomendações.

A equipe consolida os achados preliminares em um relatório.

Precisa das informações do gestor para elucidar os achados preliminares.



*Parla,
Michelangelo !*

2.5-

Relatório final

Comunicação formal dos resultados definitivos; e

Acesso à informação do relatório.



A equipe apresenta a conclusão final do seu diagnóstico e as recomendações.

Precisa das informações para balizar a divulgação e as ações de atendimento do recomendado.

É fundamental discutir a exequibilidade, a pertinência das recomendações, o contexto, os conflitos de visão do controlador e a lógica do programa.



2.6-

Monitoramento

Acompanhamento das medidas adotadas pelo gestor frente às recomendações e determinações; e

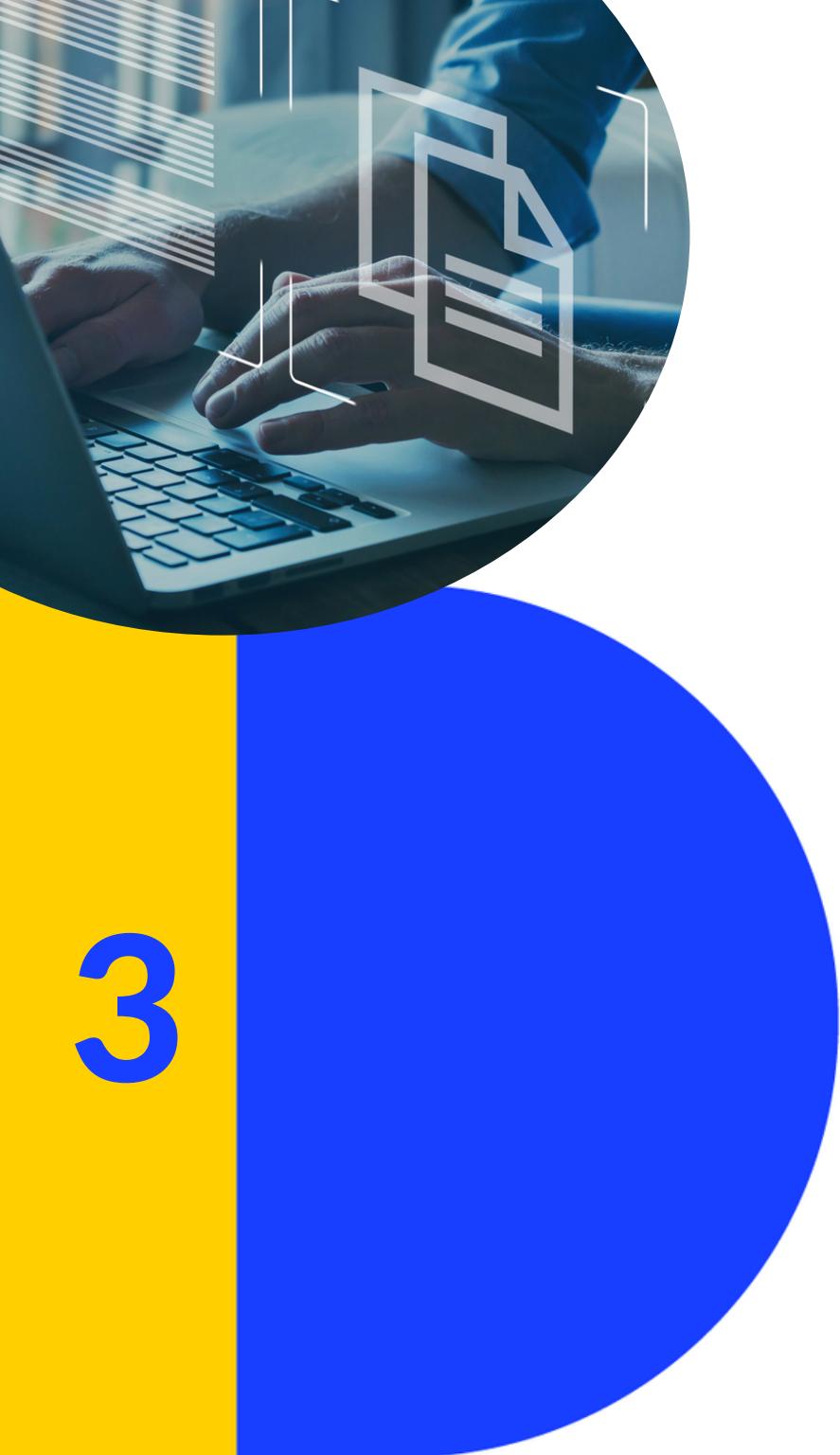
Depende dos contextos que mudam e de problemas que se agravam ou reduzem.



O órgão de controle acompanha e insta o gestor em relação ao atendimento das recomendações e determinações.

Precisa das informações para atualizar e quitar as pendências, que se referem a mudança da gestão.

3



Quais os
principais
instrumentos
de interação
com o órgão
de controle



Ofício de apresentação

MOT-5.1.1 - Documento de formalização dos trabalhos e apresentação das diretrizes.

Tendo em vista o respeito e a colaboração que devem prevalecer na relação entre a UAIG e a Unidade Auditada, é considerada uma boa prática a UAIG encaminhar documento formal à alta administração da Unidade Auditada informando-a sobre as diretrizes do trabalho que será realizado, assim que essas diretrizes forem definidas.

Solicitação de auditoria

MOT-5.1.4 - Documento utilizado pela UAIG para solicitar à Unidade Auditada a apresentação de documentos, informações e esclarecimentos.

Pode ser emitido antes, durante e depois do desenvolvimento dos trabalhos de campo. A Solicitação de Auditoria (SA) deve ser enviada ao dirigente máximo da Unidade Auditada ou a outra autoridade competente, cabendo ao responsável pela UAIG definir, no âmbito da sua unidade, quem terá competência para assiná-la.

Deve ser estabelecido prazo para atendimento das solicitações.

Nota de auditoria

MOT-5.1.5 - É o documento emitido pela UAIG, no decorrer dos exames, nas seguintes situações:

- a) Identificação de providência a ser adotada imediatamente pela Unidade Auditada, de modo que aguardar a finalização do trabalho para expedir a recomendação necessária poderá resultar em danos aos cidadãos ou à administração pública. Esse registro deverá ser acrescentado posteriormente ao relatório ou a outro documento de comunicação dos resultados dos trabalhos; e
- b) Identificação de falha meramente formal ou de baixa materialidade, que não deva constar no relatório, mas para a qual devam ser adotadas providências para saneamento.

Matriz de achados/RP

APÊNDICE F – Exemplo de Matriz de Achados

Objeto examinado:

Objetivo:

Equipe de auditoria:

Supervisor:

Nº da Ordem de Serviço:

Matriz de Achados												
Questões de Auditoria	Subquestões de Auditoria	Descrição sumária	Critério (O que deveria ser)	Condição ou situação encontrada (O que é)	Evidências	Informação extraída das evidências	Causas	Efeitos	Boas Práticas	Recomendações	Benefícios esperados	

Questões de Auditoria: consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.

Subquestões de Auditoria: são desdobramentos de cada questão de auditoria que permitem, no conjunto, respondê-la. Devem, ao mesmo tempo, excluir-se mutuamente e completar-se coletivamente.

Descrição sumária: deve apresentar a situação encontrada de forma resumida, de modo a antecipar a leitura do fato.

Critério (O que deveria ser): é o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado.

Condição ou situação encontrada (O que é): situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregadas.

Evidências: são as informações coletadas, analisadas e avaliadas pelo auditor para apoiar os achados e as conclusões do trabalho de auditoria.

Relatório final

MOT-6.5 - Relatório de auditoria

A forma de comunicação dos resultados mais comumente utilizada na atividade de auditoria é o relatório. Consiste em documento técnico, por meio do qual a UAIG comunica os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas, as recomendações emitidas e os planos de ação propostos.

Deliberações TCU (Res 315)

- ◆ I - **determinação**: deliberação de natureza mandamental que impõe ao destinatário a adoção, em prazo fixado, de providências concretas e imediatas com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares;
- ◆ II - **ciência**: deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas; e
- ◆ III - **recomendação**: deliberação de natureza colaborativa que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão ou dos programas e ações de governo.

Diligência

Medida preliminar implementada com o objetivo de obter informações ou documentos adicionais para subsidiar a instrução do processo.

Audiência

Instrumento utilizado para solicitar ao responsável a apresentação de razões de justificativa para as irregularidades apontadas, sempre que não configurem a existência de débito, mas que possam acarretar a aplicação de multa.

Citação

Instrumento utilizado para determinar ao responsável o recolhimento do débito apurado nos autos e/ou apresentar alegações de defesa para as irregularidades apontadas, sempre que configurem a existência de prejuízo ao Erário.



4

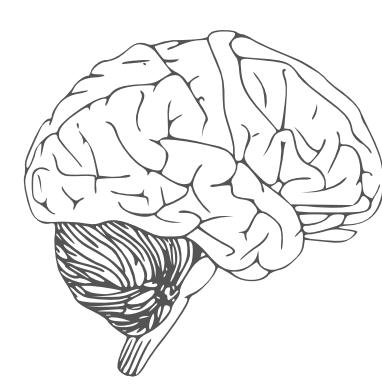
Aspectos gerais

O papo tem que fluir bem



*Confusão de entendimento,
tecnicismo, juridiquês, economês.*

 **Se precisar, converse pessoalmente.
Empatia, clareza e coerência**



Crenças e vieses

Auditores e auditados tem crenças e vieses; ◆

Quanto mais complexo o trabalho, mais chance de divergências; e ◆

A gestão é do gestor, mas a opinião externa sempre ajuda. ◆

Existe visita informal da CGU e TCU?

- ◆ As interações estão relacionadas aos trabalhos;
- ◆ Unidade dentro da unidade; e
- ◆ Grau mínimo de formalidade.



Urbanidade e respeito

- ◆ *Somos todos servidores e não há hierarquia.*
- ◆ *Respeito é fundamental.*
- ◆ *O trabalho avaliativo é normal e tem no mundo todo.*
- ◆ *Ninguém é inimigo de ninguém.*





Vou negando as aparências, disfarçando as evidências...

- ◆ *Respostas pautadas em evidências verificáveis;*
- ◆ *Aquela resposta servirá de conclusões do órgão de controle;*
- ◆ *Essas conclusões tem consequências; e*
- ◆ *Sejamos profissionais. Não tem, não tem.*



Quando nego a informação, a imaginação cria o pior

Informação incompleta pode gerar conclusão equivocada; ◆

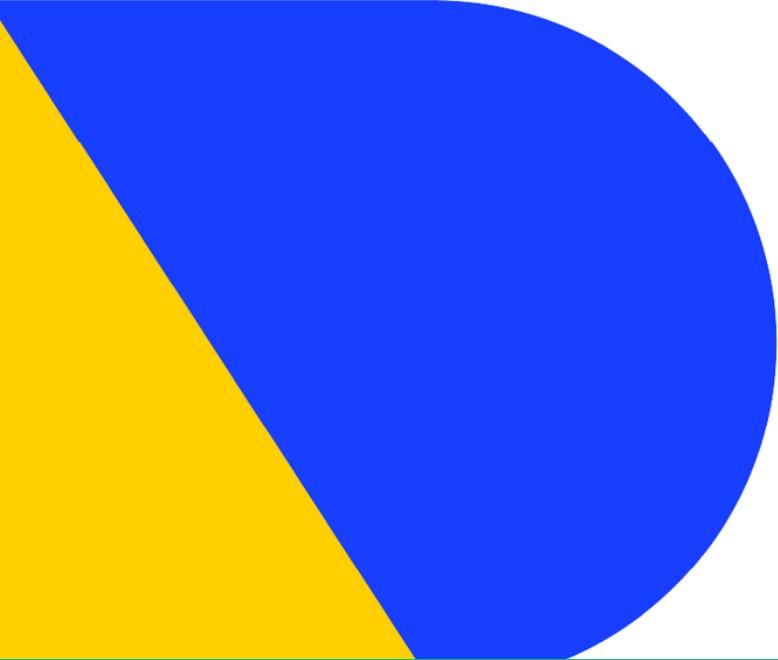
*Se não digo o que está acontecendo, pode-se acreditar no pior; ◆
e*

*Segurando a informação para soltar no final só atrasa o ◆
trabalho.*



*O diálogo é a tônica da
atividade de controle*





Dúvidas



Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. 140 p.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução 315/2020. Dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Tribunal de Contas da União e revoga a Resolução-TCU 265, de 9 de dezembro de 2014. Brasília, DF, 22Abr2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Regimento Interno do TCU. Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, nº 24 (2018). Brasília: TCU, 2018.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2017.

PESSANHA, Charles Freitas. Accountability e controle externo no Brasil e na Argentina. In: Direitos e Cidadania: justiça, poder e mídia. GOMES, Ângela de Castro (Coord.). Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007, pp.139-167.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. Os Artigos Federalistas. Apresentação: Isaac Kramnick; tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

*Vamos ouvir agora a voz da
experiência na próxima mesa*



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

